



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



DECRETO N.º 4.584/2.021

Dispõe sobre a aprovação do Desdobro de Lotes e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

DECRETA:-

ART 1.º - Fica aprovado a **ALTERAÇÃO DO PLANO DO DESMEMBRAMENTO**, do imóvel Urbano com área total de 356,84 m² abaixo descrito, de propriedade do Senhor **EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI** localizado na Avenida João Belila, constituído do **Lote nº “20”**, da **Quadra nº 211**, **Cadastro Municipal nº 3703/008** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o **nº 24.770**, ficando assim discriminados:

SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:

Lote 20 Quadra 211- Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 20 da quadra 211, distante 194,77 metros do vértice 9B, medindo 5,70 metros mais 13,95 metros em curva de frente, 15,36 metros no fundo, 16,19 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 356,84 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, no fundo com área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito com o lote 08A da quadra 204 e do lado esquerdo com o lote 19 da quadra 211. **Cadastro Municipal nº. 3703/008.**

SITUAÇÃO APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DO DESMEMBRAMENTO:

Parte do Lote 20 Quadra 211- Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 20 da quadra 211, distante 194,77 metros do vértice 9B, esquina entre a Avenida João Belila e Rua Cel. Militão Alves Monteiro, medindo 5,70 metros mais 13,95 metros em curva de frente, 14,93 metros no fundo, 3,64 metros do lado direito e 12,45 metros do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 166,74 metros quadrados, confrontando-se pela frente com Av. João Belila, no fundo com Parte do Lote 20, pelo lado direito com a Rua Cel. Militão Alves Monteiro (antigo lote 08A) e do lado esquerdo com o lote 19 da quadra 211. **Cadastro Municipal nº. 3703/008.**

Parte do Lote 20 Quadra 211- Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 20 da quadra 211, situado na Rua Cel. Militão Alves Monteiro,



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 3.64 metros mais 13,95 em curva da Avenida João Belila, medindo 12,55 metros de frente, 12,55 metros no fundo, 15,36 metros no lado direito, e 14,93 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 190,10 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Cel. Militão Alves Monteiro (antigo Lote 08A), pelo fundo com o lote nº 19, pelo lado direito 11,00 metros com o Lote 01 e 4,36 metros com o Lote 02 da quadra 211 do Loteamento Residencial Papini e Hanazaki (antiga área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki), e pelo lado esquerdo com parte do lote 20. **Cadastro Municipal nº. 3703/100.**

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial Decreto nº 4.317 de 29 de novembro de 2019, e suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 18 de Outubro de 2021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo